



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quinta-feira • 30 de Abril de 2020 • Ano VII • Nº 1015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Homologação de Licitação da Dispensa de Licitação nº 027/2020.** (Lusmed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda).
- **Ato de publicação do Termo de Contrato da Dispensa de Licitação nº 027/2020.** (Lusmed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda).
- **Termo de Rescisão do Contrato nº 013/2020.** (Gustavo Pereira da Motta Filho).
- **Termo de Rescisão do Contrato nº 014/2020.** (Rodrigo Santos da Silva).
- **Termo de Rescisão do Contrato nº 016/2020.** (Gustavo Pereira da Motta Filho).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia.
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

O Prefeito Municipal de Heliópolis/BA, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo Nº 054/2020. Dispensa de Licitação Nº 027/2020.

OBJETO: Fornecimento de materiais para enfrentamento da emergência de saúde gravidade global, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID - 19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

CONTRATADA: LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.865.568/0001-14

VALOR: R\$ 107.040,00 (Cento e sete mil e quarenta reais)

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Heliópolis - Bahia, em 27 de abril de 2020.

Ildefonso Andrade Fonseca
Prefeito Municipal

Contratos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia.
CEP: 48.445-000 CNPJ: 11.510.687/0001-21 Tel. (75) 3593-2180

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
(RESUMO)

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ildfonso Andrade Fonseca, Prefeito Municipal de Heliópolis - BA, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais para enfrentamento da emergência de saúde gravidade global, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID - 19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação Nº 027/2020.

CONTRATADA: LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF Nº 07.865.568/0001-14 sediada na **Rua Pernambuco, 1105 - Siqueira Campos - Aracaju - SE.**

VALOR: R\$ 107.040,00 (Cento e sete mil e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

BASE LEGAL: Lei 13.979/2020 - Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ/ ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
05.00	2029 - 2033	02 - 14	3.3.9.0.30.00

Heliópolis (Bahia), 27 de abril de 2020.

Carlos Alberto Andrade Fonseca
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia.
CEP: 48.445-000 CNPJ: 11.510.687/0001-21 Tel. (75) 3593-2180

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIOPOLIS, ESTADO DA BAHIA E O SENHOR GUSTAVO PEREIRA DA MOTTA FILHO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIOPOLIS, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Praça Ananias Barbosa, 02, Centro, CEP 48.445-000 e nº de CNPJ, indicados no cabeçalho, neste ato representado pelo senhor ILDEFONSO ANDRADE FONSECA, portador da cédula de identidade nº 248.079 SSP/SE e CPF nº 144.560.015-34, residente e domiciliada nesta cidade de Heliópolis - Bahia e Secretária Municipal de Saúde Senhor EBIMAEEL CARVALHO SANTOS, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**, firmado com o Senhor **GUSTAVO PEREIRA DA MOTTA FILHO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 11.429.130-66 SSP/BA e CPF nº 015.739.045-46, residente e domiciliado na Travessa Balbino Torres, S/N - Centro - Heliópolis - Bahia, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do contratado ter solicitado a Rescisão Contratual, em especial, a Cláusula Oitava do contrato original Nº 013/2020, de 06 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Heliópolis/BA, 14 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia.
CEP: 48.445-000 CNPJ: 11.510.687/0001-21 Tel. (75) 3593-2180

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIOPOLIS, ESTADO DA BAHIA E O SENHOR RODRIGO SANTOS DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIOPOLIS, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Praça Ananias Barbosa, 02, Centro, CEP 48.445-000 e nº de CNPJ, indicados no cabeçalho, neste ato representado pelo senhor ILDEFONSO ANDRADE FONSECA, portador da cédula de identidade nº 248.079 SSP/SE e CPF nº 144.560.015-34, residente e domiciliada nesta cidade de Heliópolis - Bahia e Secretária Municipal de Saúde Senhor EBIMAEEL CARVALHO SANTOS, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020**, firmado com o Senhor **RODRIGO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 1195825463 SSP/BA e CPF nº 843.856.775-49, residente e domiciliado na Travessa Balbino Torres, S/N - Centro - Heliópolis - Bahia, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do contratado ter solicitado a Rescisão Contratual, em especial, a Cláusula Oitava do contrato original Nº 014/2020, de 06 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Heliópolis/BA, 20 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia.
CEP: 48.445-000 CNPJ: 11.510.687/0001-21 Tel. (75) 3593-2180

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIOPOLIS, ESTADO DA BAHIA E O SENHOR GUSTAVO PEREIRA DA MOTTA FILHO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIOPOLIS, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Praça Ananias Barbosa, 02, Centro, CEP 48.445-000 e nº de CNPJ, indicados no cabeçalho, neste ato representado pelo senhor ILDEFONSO ANDRADE FONSECA, portador da cédula de identidade nº 248.079 SSP/SE e CPF nº 144.560.015-34, residente e domiciliada nesta cidade de Heliópolis - Bahia e Secretária Municipal de Saúde Senhor EBIMAEEL CARVALHO SANTOS, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020**, firmado com o Senhor **GUSTAVO PEREIRA DA MOTTA FILHO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 11.429.130-66 SSP/BA e CPF nº 015.739.045-46, residente e domiciliado na Travessa Balbino Torres, S/N - Centro - Heliópolis - Bahia, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do contratado ter solicitado a Rescisão Contratual, em especial, a Cláusula Oitava do contrato original Nº 016/2020, de 06 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Heliópolis/BA, 14 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
ILDEFONSO ANDRADE FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL